



Portal de Legislação do Município de Capitão / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.934, DE 25/09/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM A PREPARAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO NATAL/2025, ATÉ O VALOR LIMITE DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a preparação e programação do Natal/2025, até o valor limite de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Serão custeadas despesas com locação e aquisição de decoração e iluminação natalina para Praça Central, Centro Administrativo e Câmara de Vereadores; contratação de show natalino, lanche para corais visitantes, contratação de duas bandas e estrutura de som e luzes, equipes de segurança, figurinos para apresentação do grupo de patinação, cenário, filmagem, aquisição de pacotinhos de Natal, show pirotécnico, entre outros que se fizerem necessários para a realização da programação Natalina.

Art. 2º Para cobertura das despesas geradas pelo art. 1º serão utilizados recursos do orçamento vigente, bem como poderão ser abertos créditos adicionais com base na [Lei Federal nº 4.320/64](#).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 25 de setembro de
2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-
se
e
Publique-
se

VANUSA
LORENZON
Secretária
Municipal
de
Administração
e
Finanças